



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 050/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 786646**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José**. Aos 07 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida em 26 de novembro de 2019 para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação. Considerando que em conformidade com o item 10.4 do edital, o prazo para apresentação dos documentos expirou em 03 de dezembro de 2019. As propostas e documentos apresentados foram enviadas através do Memorando SEI N° 5261111 à Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos o Memorando SEI N° 5289780. Após análises, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DA CONVOCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA: LOTE 1 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, valor total de R\$ 10.589.670,00. Em atenção à análise técnica realizada aos documentos apresentados pela empresa que declarou: "**Proposta Comercial 5176023** - difere do Edital 4698084 na descrição dos seguintes itens: 23 - 478 - DOSAGEM DE ALFA-1-MACROGLOBULINA Código SUS: 0202010171 deve ser alterado para 478 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA Código SUS: 0202010171. 55 - 513 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTINA Código SUS: 0202030148 deve ser alterado para 513 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA Código SUS: 0202030148 66. - 527 - DOSAGEM DE FENITOINA (FENIL-HIDANTOINA OU DEFENIL-HIDANTOINA) Código SUS: 0202070220 deve ser alterado para 527 - DOSAGEM DE FENITOINA (FENIL-HIDANTOINA OU DIFENIL-HIDANTOINA) Código SUS: 0202070220. 112 - 577 - DOSAGEM DE SULFATO **HIDROEPIANDROSTERONA** (DHEAS, SDHEA) Código SUS: 0202060330 / Método automatizado obrigatório. deve ser alterado para 577 - DOSAGEM DE SULFATO **DEHIDROEPIANDROSTERONA** (DHEAS, SDHEA) Código SUS: 0202060330 / Método automatizado obrigatório. 183 - 692 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANH-HBC-IGG) Código SUS: 0202030784 / Método automatizado obrigatório. deve ser alterado para 692 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) Código SUS: 0202030784 / Método automatizado obrigatório. 184 - 695 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANH-HBC-IGM) Código SUS: 0202030890 / Método automatizado obrigatório. deve ser alterado para 695 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) Código SUS: 0202030890 / Método automatizado obrigatório. 259 - 1060 - DOSAGEM DE FATOR **H** Código SUS: 0202020185 deve ser alterado para 1060 - DOSAGEM DE FATOR **II** Código SUS: 0202020185. Sugere-se proceder a adequação da proposta.". Tendo em vista a divergência se tratar visivelmente de erro formal, passivo de correção pela empresa arrematante, o Pregoeiro **CONVOCA** a arrematante a apresentar proposta adequada ao Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de janeiro de 2020, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, **Rua Coelho Neto, 255, Bairro Santo Antônio- CEP 89.218-015 - Joinville/SC**, sob pena de desclassificação. **b) DA DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO: LOTE 2 - PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, valor total de R\$ 2.224.000,00. Após análise da proposta apresentada, verificou que a empresa arrematante apresentou proposta com valores acima do máximo fixados aos itens 405, 407, 412, 420, 421, 422, 424, 425, 429, 433, 436, 445, 465, 466, 475, 480,

481, 496, 500, 501, 503, 505, 506, 509, 511 e 512. Ante ao exposto, resta evidenciada a inatensão ao item 10.8, alínea "e" do Instrumento Convocatório, ao ofertar 26 itens com valores acima do máximo fixado. Ainda quanto aos documentos apresentados, em atenção ao parecer técnico que declarou: "Considerando que a arrematante deve cumprir todo o disposto no Edital 4698084 e seus Anexos, especialmente no que diz respeito aos itens **2-Descrição dos Serviços e 4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços**, que inclui também os **Resultados (produtos) da Execução dos serviços**, do Anexo VIII do Edital 4698084 que exige "*Recolhimento dos materiais biológicos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), às 11:00 e às 16:00 horas (obrigatoriamente no mesmo dia da coleta das amostras) na sede do LHMSJ*", não há indicações na proposta de como ocorrerá este recolhimento/recebimento aos finais de semana e feriados, bem como durante a noite, devido aos horários restritos de funcionamento da arrematante, conforme exposto em seu Certificado de Regularidade constante nos Documentos de Habilitação 5247545 (de segunda a sexta-feira das 6:30 às 18:00 horas, e no sábado das 6:30 às 12:00 horas, não funcionando aos domingos e feriados). Em relação às amostras de **urgência e emergência**, atentamos ao exame 429-DOSAGEM DE D-DIMERO para atendimento dos PAs/UPAs, o qual deve ter seu resultado liberado em no máximo duas (02) horas após o recebimento da amostra pelo laboratório, conforme item **2-Descrição dos Serviços, item c): [...]** *LOTE 2 é destinado a Laboratório de Apoio que possui: [...] "c) condições de receber todas as amostras coletadas nos PAs/UPAs, todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), vinte e quatro (24) horas por dia, realizar os exames e liberar os resultados em no máximo duas (02) horas após o recebimento das amostras"*. Assim, observa-se que a cláusula 24.4 do Edital 4698084 menciona que "*a **CONTRATADA** poderá subcontratar a realização dos serviços até 40% (quarenta por cento) do valor contratado, quando necessário, com prévia autorização da **CONTRATANTE***", sendo que a empresa poderia utilizar-se desta cláusula para o atendimento à CONTRATANTE. Porém, a empresa arrematante não demonstrou com documentos e não fez nenhuma menção à terceirização de parte dos serviços, nem à prestação de serviços 24 horas. Frente a isso, tecnicamente, a execução dos serviços licitados (processamento dos exames laboratoriais) para atendimento de urgência e emergência fica prejudicada com a qualificação da empresa arrematante. Pelas razões apresentadas, entendemos que a atual arrematante **não possui** os requisitos exigidos para a prestação de serviço do LOTE 2.". Ante ao exposto a proposta foi **DESCLASSIFICADA**. Em análise aos documentos de habilitação constatou-se que a empresa arrematante apresentou Certidão de Falência e Recuperação Judicial nº 9640193, emitida tão somente pelo sistema e-Saj, estando a sua validade condicionada a Certidão emitida também pelo sistema e-Proc, a qual não foi apresentada. Em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 5025136-87.2019.8.24.0038/SC, o qual determinou ao presente processo que a não emissão da Certidão pela Comissão de Pregão implica em excesso de formalismo da Administração, procedeu-se diligência ao sistema e a juntada da Certidão emitida pelo e-Proc à arrematante, em conformidade com o documento 5393074. Constatou-se ainda o não atendimento da empresa arrematante ao item 9.2, alínea "i" do Edital, ao apresentar índices financeiros de 0,29 ao Quociente de Liquidez Corrente e de 2,58 ao Grau de Endividamento, enquanto o Instrumento Convocatório determina que valores sejam $\geq 1,00$ e $\leq 1,00$ respectivamente. Em assim sendo, a empresa foi **INABILITADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **MAIS SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 2.224.500,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de janeiro de 2020, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, **Rua Coelho Neto, 255, Bairro Santo Antônio- CEP 89.218-015 - Joinville/SC.. Nesse mesmo ato fica a empresa arrematante convocada a melhorar sua proposta ao lote**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Joelma de Matos

Elisete da Rocha



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393080** e o código CRC **471EE40C**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.088146-8

5393080v9

5393080v9